Foi aprovado por unanimidade dos votos, com emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 138/2016.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo" 06/12/2016

Presidente



da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

#### RESOLUÇÃO Nº 4.665, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.016.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

#### RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, com emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a atender insuficiências de dotação orçamentária e dá outras providências"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 138/2016.

dezembro de 2.016.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 06 de

DR. MARCEL PINTO DA COSTA Vice-Presidente WINDSON PINHEIRO
Presidente

GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI 2º Secretário ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA

1º Secretário





da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

#### RESOLUÇÃO Nº 4.665, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO A ATENDER INSUFICIÊNCIAS DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, na importância de R\$ 961.000,00 (novecentos e sessenta e um mil reais), destinado a atender insuficiências de dotação orçamentária, conforme a seguinte classificação orçamentária:

040100 – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE – SAMS	
10 122 0004 2094 0000 SAMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
002-3.1.90.11.00-01.310.000-Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 130.000.00
003-3.1.90.13.00-01.310.000-Obrigações Patronais	
10 301 0004 2103 0000 SAMS - ATENÇÃO BÁSICA MEDICINA	227 (3.4) (3.4) (3.4) (3.4)
011-3.1.90.11.00-01.310.00-Vencimentos e vantagens Fixas -P Civil	R\$ 170.000.00
013–3.1.90.13.00–01.310.000–Obrigações Patronais	R\$ 80.000,00
014–3.1.90.13.00–05.300.009–Obrigações Patronais	R\$ 32.000.00
10 301 0004 2104 0000 SAMS – ATENÇÃO BÁSICA ODONTOLOGIA	
023-3.1.90.11.00-01.310.000-Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 71.000,00
024-3.1.90.13.00-01-310.000 - Obrigações Patronais	R\$ 44.000,00
10.301.0004.2483.0000 - PSF - PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIA	
031–3.1.90.13.00–05.300.007–Obrigações Patronais	R\$ 12.000,00
<u>10 302 0004 2497 0000 – TRANSFERÊNCIA – SUS</u>	
042-3.3.50.39.00-05.300.003-Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	
10 303 0004 2106 0000 SAMS - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTIO	
043-3.1.90.11.00-01.310.000- Vencimentos e Vantagens Fixas - P Civil	R\$ 20.000,00
044-3.1.90.13.00-01-310.000 - Obrigações Patronais	R\$ 14.000,00
10 304 0004 2107 0000 SAMS – VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
049-3.1.90.11.00-01.310.000- Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 36.000,00
051-3.1.90.13.00-01.310.000- Obrigações Patronais	R\$ 22.000,00
10 305 0004 2108 0000 SAMS – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
057-3.1.90.11.00-01.310.000- Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 25.000,00
059-3.1.90.13.00-01.310.000-Obrigações Patronais	R\$ 16.000,00
	R\$ 961.000,00

Art. 2º. A presente suplementação de que trata o artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos de anulação de R\$ 461.000,000 (Quatrocentos e sessenta e um mil reais) do orçamento próprio da autarquia.

040100 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS 04 122 0004 2416 0000 SAMS - SENTENÇAS JUDICIAIS

04 122 0004 2416 0000 SAMS – SENTENÇAS JUDICIAIS 001-3.3.90.91.00-01.310.000-Sentenças judiciais .....

073-3.1.90.91.00-01.310.000-Sentneças judiciais.....

R\$ 1.000,00

**③** 



### da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

<u>10 122 0004 2094 0000-SAMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL</u> 004-3.3.90.30.00-01-310.000- Material de Consumo	
004-3.3.90.30.00-01-310.000- Material de Consumo	.R\$ 50.000.00
005-3.3.90.36.00-01.310.000-Outros Serv. de Terceiros - P.Física	R\$ 12.000,00
007-3.3.90.47.00-01.310.000-Obrigações Tributárias e Contr	
008-4.4.90.51.00-01-310-000—Obras e Instalações	
10 122 0004 2491 0000- PUBLICIDADE E PROPAGANDA	
09-3.3.90.39.00-01-310-000—Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	R\$ 13.000.00
10 301 0004 2090 0000- AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	
10-4.4.90.52.00-01-310-000-Equipamento e Material Permanente	R\$ 6.000.00
10-301 0004 2103 0000-SAMS - ATENÇÃO BÁSICA MEDICINA	
015-3.3.90.04.00-01-310.000-Contratação por Tempo Det Pessoal Civil	R\$ 900.00
016-3.3.90.30.00-01-310-0000-Material de Consumo	R\$ 38 000 00
017-3.3.90.30.00-02-300.014- Material de Consumo	R\$ 20,000,00
020-3.3.90.36.00-01-310.000-Outros Serviços de Terceiro-P. Física	
10-301 0004 2104 0000-SAMS - ATENÇÃO BÁSICA ODONTOLOGIA	
025-3.3.90.30.00-01.310.000- Material de Consumo	R\$ 7,000,00
026-3.3.90.30.00-02.300.014- Material de Consumo	R\$ 15 000 00
027-3.3.90.39.00-01-310.000-Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica	R\$ 2 000 00
028-3.3.90.39.00-02-300.014-Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica	R\$ 3 000 00
10 301 0004 2303 0000 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	(\$ 0.000,00
029-4.4.90.52.00-01.310.000-Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100 000 00
10 301 0004 2483 0000 - PSF PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA	
032-3.3.90.30.00-05-300.007-Material de Consumo	R\$ 20,000,00
033-3.3.90.39.00-05-300.007-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	
10 301 0004 2487 00000 - SAMS - ATENÇÃO BÁSICA OFTALMOLOGIA	
034-3.3.90.30.00-01.310.000 – Material de Consumo	R\$ 800 00
035-3.3.90.39.00-01-310.000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
10-302 0004 2105 0000-SAMS ATENÇÃO BÁSICA PRONTO ATENDIMENT	
040-3.3.90.30.00-02-300.013-Material de Consumo	R\$ 20,000,00
041-3.3.90.39.00-02-300.013-Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica	R\$ 10,000,00
10 303 0004 2106 0000 - SAMS - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTI	
047-3.3.90.32.00-05-300.012- Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	
10 304 0004 2107 0000 – SAMS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
054-3.3.90.30.00-05.300.006- Material de Consumo	R\$ 5 000 00
056-3.3.90.39.00-05.300.006-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	R\$ 6 000 00
10 304 0004 2500 0000 – CAPS/AD	
071-3.3.90.39.00-05-300.033-Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica	R\$ 2 000 00
072-4.4.90.52.00-05.300.033-Equipamento e Material Permanente	R\$ 2,000,00
10 305 0004 2108 0000 - SAMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
061-3.3.90.04.00-01-310.000-Contratação por Tempo Det. Pessoal	R\$ 900 00
062-3.3.90.30.00-05-300.004-Material de Consumo	R\$ 5,000,00
063-3.3.90.30.00-05.300.004-Material de Consumo	R\$ 10 000 00
064-3.3.90.30.00-05.300.008-Material de Consumo	R\$ 15,000,00
065-3.3.90.36.00-01.310.000-Outros Serv. de Terceiros - P Física	R\$ 1,000,00
10 451 0004 1284 0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
068-4.4.90.51.00-01-310.000-Obras e Instalações	R\$ 1,000,00
28 843 0000 2005 0000 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	
069-4.6.90.71.00-01-310.000-Principal da Divida Interna Resgaţada	R\$ 19 900 00
Anulação Autarquia	R\$ 461 000 00
Anulação Autarquia	





### da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

- Art. 3º. O presente crédito de suplementação tem aporte de recurso orçamentário decorrente do excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício de 2016, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
- Art. 4º. O presente crédito terá suporte de recurso orçamentário decorrente da anulação de dotações do orçamento da Fundação Educacional Municipal de Ibitinga – FEMIB, como segue, na quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

050100 FUNDAÇÃO FEMIB	
04 122 0056 2416 0000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.91.00 01.110.000 - Sentenças Judiciais	R\$ 100.000,00
12 364 0019 2112 0000 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	The state of the s
4.4.90.52.00 01.110.000 - Equipamentos E Material Permanente	R\$ 100.000,00
12 364 0145 2090 0000 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52.00 01.110.000 - Equipamentos E Material Permanente	R\$ 65.000,00
12 364 0145 2118 0000 - MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO	
3.3.90.47.00 01.110.000 Obrigações Tributárias E Contributivas	R\$ 35.000,00

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 06 de dezembro de 2.016.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA Vice-Presidente

WINDSON PINHEIRO Presidente

GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI 2º Secretário

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA

1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em seis (06) de dezembro de dois mil e dezesseis (2.016)

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas Diretora Legislativa





da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF .: 902/2016

Ibitinga, 09 de dezembro de 2016.

Assunto: Envia Resoluções.

#### Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 4.662/2016, 4.663/2016, 4.664/2016, 4.665/2016 e 4.666/2016 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 06 de dezembro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente.

WINDSON PINHETRO

Presidente

VOSSA EXCELÊNCIA FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SP

